Resolução nº : 9124/99
Protocolo nº : 53635/99
Origem : SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado : SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 20.442,25 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA